



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

LEI Nº 007/84

DATA: 09 de maio de 1.984

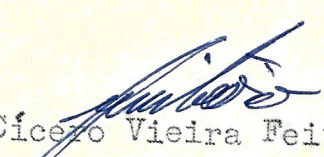
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL, no âmbito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 09 de maio de 1.984


Cícero Vieira Feitosa
Prefeito Municipal-